



SUMÁRIO

Corregedoria.....01

CORREGEDORIA

PORTARIA Nº359/CORREG/FUNAI/MJ, de 15 de dezembro de 2014.

O CORREGEDOR SUBSTITUTO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 1.401/SE/MJ, de 1º de setembro de 2010, publicada no Diário Oficial da União nº 169, de 02 de setembro de 2010, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei 8.112/90, a teor do Memorando nº 032/PORT.299/14 e em face do Processo Administrativo Disciplinar nº 08620.066882/2012-22, resolve:

Art. 1º - Reconduzir a pertinente Comissão Processante composta pelos servidores ELENILDA MARTA FURTADO, Policial Rodoviário Federal, (SIAPE nº 1185508), disponibilizada a esta Fundação, MARCOS ANTÔNIO FAGUNDES DE PAULA OLIVEIRA, Técnico em Indigenismo, (SIAPE nº 0444563), e ANTONIO CARLOS FERREIRA GOMES, Assistente Administrativo (SIAPE nº 0444094), ambos lotados na Coordenação Regional de Cuiabá (MT), para, sob a presidência da primeira, dar continuidade ao apuratório, nos termos da inaugural Portaria nº 299/CORREGEDORIA/FUNAI, de 18 de outubro de 2014.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAAC NEWTON BORGES FERREIRA

Corregedor-substituto

PORTARIA Nº 360/CORREG/FUNAI/MJ, de 15 de dezembro de 2014.

O CORREGEDOR SUBSTITUTO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 1.401/SE/MJ, de 1º de setembro de 2010, publicada no Diário Oficial da União nº 169, de 02 de setembro de 2010, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei 8.112/90, e a teor do Memorando nº 044/PORT.301/13 e em face do Processo Administrativo Disciplinar nº 08620.050928/2013-72, resolve:

Art. 1º - Reconduzir a pertinente Comissão Processante composta pelos servidores ELENILDA MARTA FURTADO, Policial Rodoviário Federal, (SIAPE nº 1185508), disponibilizada a esta Fundação, MARCOS ANTÔNIO FAGUNDES DE PAULA OLIVEIRA, Técnico em Indigenismo, (SIAPE nº 0444563), lotado na Coordenação Regional de Cuiabá/MT, e FLÁVIO ROBERTO CAMILO SANTIAGO SOUSA DUARTE, Auxiliar em Indigeníssimo, (SIAPE nº 1818440), lotado na Coordenação Regional de Maranhão/MA, para, sob a presidência da primeira, dar continuidade ao apuratório, nos termos da inaugural Portaria nº 301/CORREGEDORIA/FUNAI, de 18 de outubro de 2013, e considerando o prazo de recondução da Portaria nº 291/CORREG/FUNAI, de 08.10.2014.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAAC NEWTON BORGES FERREIRA

Corregedor-substituto

PORTARIA Nº 361/CORREG/FUNAI/MJ, de 13 de dezembro de 2014.

O CORREGEDOR SUBSTITUTO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 1.401/SE/MJ, de 1º de setembro de 2010, publicada no Diário Oficial da União nº 169, de 02 de setembro de 2010, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei 8.112/90, e a teor do Memorando nº 02/PORT.295/14 e em face do Processo Administrativo Disciplinar nº 08755.000023/2010-83, resolve:

Art. 1º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, nos termos da inaugural Portaria nº 295/CORREG/FUNAI/MJ, de 13.10.2014, publicada no Boletim de Serviço da FUNAI em 14/10/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir do primeiro dia subsequente ao fim do prazo anterior.

ISAAC NEWTON BORGES FERREIRA

Corregedor-substituto



PORTARIA Nº 362/CORREG/FUNAI/MJ, de 13 de dezembro de 2014.

O CORREGEDOR SUBSTITUTO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 1.401/SE/MJ, de 1º de setembro de 2010, publicada no Diário Oficial da União nº 169, de 02 de setembro de 2010, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei 8.112/90, e a teor do Memorando nº 003/PORT.297/14 e em face do Processo Administrativo Disciplinar nº 08620.052945/2013-44, resolve:

Art. 1º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, nos termos da inaugural Portaria nº 297/CORREG/FUNAI/MJ, de 13.10.2014, publicada no Boletim de Serviço da FUNAI em 14/10/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir do primeiro dia subsequente ao fim do prazo anterior.

ISAAC NEWTON BORGES FERREIRA

Corregedor-substituto

PORTARIA Nº 363/CORREG/FUNAI/MJ, de 13 de dezembro de 2014.

O CORREGEDOR SUBSTITUTO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 1.401/SE/MJ, de 1º de setembro de 2010, publicada no Diário Oficial da União nº 169, de 02 de setembro de 2010, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei 8.112/90, e a teor do Memorando nº 004/PORT.299/14 e em face do Processo Administrativo Disciplinar nº 08620.082756/2012-15, resolve:

Art. 1º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, nos termos da inaugural Portaria nº 299/CORREG/FUNAI/MJ, de 13.10.2014, publicada no Boletim de Serviço da FUNAI em 14/10/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir do primeiro dia subsequente ao fim do prazo anterior.

ISAAC NEWTON BORGES FERREIRA

Corregedor-substituto

PORTARIA Nº 364/CORREG/FUNAI/MJ, de 13 de dezembro de 2014.

O CORREGEDOR SUBSTITUTO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 1.401/SE/MJ, de 1º de setembro de 2010, publicada no Diário Oficial da União nº 169, de 02 de setembro de 2010, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei 8.112/90, e a teor do Memorando nº 004/PORT.303/14 e em face do Processo Administrativo Disciplinar nº 08620.072452/2012-40, resolve:

Art. 1º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, nos termos da inaugural Portaria nº 303/CORREG/FUNAI/MJ, de 13.10.2014, publicada no Boletim de Serviço da FUNAI em 14/10/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir do primeiro dia subsequente ao fim do prazo anterior.

ISAAC NEWTON BORGES FERREIRA

Corregedor-substituto

PORTARIA Nº 365/CORREG/FUNAI/MJ, de 13 de dezembro de 2014.

O CORREGEDOR SUBSTITUTO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 1.401/SE/MJ, de 1º de setembro de 2010, publicada no Diário Oficial da União nº 169, de 02 de setembro de 2010, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei 8.112/90, e a teor do Ofício nº CPAD/003/14 e em face do Processo Administrativo Disciplinar nº 08620.027283/2012-93, resolve:

Art. 1º - Alterar a Portaria nº 280/CORREG/FUNAI-MJ, de 26.09.2014, publicada no Boletim de Serviço da FUNAI em 29/09/2014, substituindo o servidor MARCO ALVES DE FRANÇA, pelo servidor ANDRE LEANDRO SUCUPIRA, Indigenista Especializado (SIAPE 1816324), lotado na Coordenação Regional Minas Gerais/Espírito Santo, para continuidade dos trabalhos da Comissão que apura os atos e fatos constantes no Processo nº 08620.027283/2012-93, bem como eventuais infrações conexas que emergirem no curso da apuração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAAC NEWTON BORGES FERREIRA

Corregedor-substituto



PORTARIA Nº 366/CORREG/FUNAI/MJ, de 15 de dezembro de 2014.

O CORREGEDOR SUBSTITUTO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 1.401/SE/MJ, de 1º de setembro de 2010, publicada no Diário Oficial da União nº 169, de 02 de setembro de 2010, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei 8.112/90, e em face do Processo Administrativo Disciplinar nº 08759.000127/2013-09, resolve:

Art. 1º - Convalidar todos os atos praticados a partir do dia 03.12.2014, pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, nos termos da inaugural Portaria nº 209/CORREG/FUNAI/MJ, de 01 de agosto de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAAC NEWTON BORGES FERREIRA

Corregedor-substituto

PORTARIA Nº 367/CORREG/FUNAI-MJ, de 15 de dezembro de 2014.

O CORREGEDOR SUBSTITUTO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 1.401/SE/MJ, de 1º de setembro de 2010, publicada no Diário Oficial da União nº 169, de 02 de setembro de 2010, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei 8.112/90, e em face do Processo Administrativo Disciplinar nº 08759.000173/2013-08, resolve:

Art. 1º - Convalidar todos os atos praticados a partir do dia 03.12.2014, pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, nos termos da inaugural Portaria nº 207/CORREG/FUNAI/MJ, de 01 de agosto de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAAC NEWTON BORGES FERREIRA

Corregedor-substituto

PORTARIA Nº 368/CORREG/FUNAI-MJ, de 15 de dezembro de 2014.

O CORREGEDOR SUBSTITUTO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 1.401/SE/MJ, de 1º de setembro de 2010, publicada no Diário Oficial da União nº 169, de 02 de setembro de 2010, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei 8.112/90, e em face do Processo Administrativo Disciplinar nº 08759.000176/2013-33, resolve:

Art. 1º - Convalidar todos os atos praticados a partir do dia 03.12.2014, pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, nos termos da inaugural Portaria nº 208/CORREG/FUNAI/MJ, de 01 de agosto de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAAC NEWTON BORGES FERREIRA

Corregedor-substituto

PORTARIA Nº 369/CORREG/FUNAI-MJ, de 15 de dezembro de 2014.

O CORREGEDOR SUBSTITUTO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 1.401/SE/MJ, de 1º de setembro de 2010, publicada no Diário Oficial da União nº 169, de 02 de setembro de 2010, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei 8.112/90, e em face do Processo Administrativo Disciplinar nº 08620.001972/2005-49, resolve:

Art. 1º - Reconduzir a pertinente Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores, RUTENES LOPES FERNANDES, Agente de Vigilância, matrícula SIAPE nº 004126 e LUCILEIDE GUEDES DA SILVA, Agente Administrativo, matrícula SIAPE nº 004077, ambos disponibilizados a esta Fundação por meio do Ofício nº GAB/SFA-CE Nº 002480, de 23/09/2011, e OTÍLIA MARIA BAPTISTA PEIXOTO, Agente Administrativo, matrícula SIAPE nº 1045853, lotada nesta Corregedoria, para, sob a presidência do primeiro, nos termos da inaugural Portaria nº 283/CORREGEDORIA/FUNAI, de 1º de outubro de 2014, darem prosseguimento ao apuratório.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAAC NEWTON BORGES FERREIRA

Corregedor-substituto